

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**  
**COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – Nº**

**032/2020**

**NITROTHERM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

São partes neste Instrumento:

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

**NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 292 - quadra 07, lote 12 - Vila Heliópolis, Terezópolis de Goiás–GO, CEP.: 75175000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.350.551/0001-88, neste ato representada por sua sócia, **SRA. LUZIA RODRIGUES DA COSTA**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021 irá vigor até 02 de julho de 2021 e será, a partir do dia 03 de julho de 2021, substituído pelo Contrato de Gestão Emergencial nº 049/2021,

- Considerando que a vigência do Contrato de Locação de Equipamento de Fonte de Suprimento de Ar Comprimido Medicinal e à Vácuo com Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva (o “**CONTRATO**”) tem como nova data de término o dia 30/06/2021 (cf. objeto do “Segundo Termo Aditivo”) e o interesse das Partes em renová-lo até o dia 02/01/2022 (data de término inicialmente prevista para o Contrato de Gestão Emergencial nº 049/2021), bem como a alteração do endereço da filial do **CONTRATANTE** na Cidade de Formosa-GO,

- Considerando o texto da Lei Estadual nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive no que diz respeito às ações necessárias para o atendimento pleno e eficaz do objeto dos contratos de gestão elaborados sob sua égide,

- Considerando a necessidade de mais um Equipamento de Fonte de Suprimento de Ar Comprimido Medicinal face ao acréscimo de 10 (dez) leitos de UTI devido ao aumento da demanda causado pelo agravamento no novo coronavírus, sendo que a Unidade de Saúde passou de 10 leitos iniciais, para 20 leitos - ou seja, um aumento de 100% dos leitos de UTI após a implantação do “primeiro equipamento”),

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

## **1. OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO até o dia 02 de janeiro de 2022**, bem como alterar o endereço da filial do **IMED** para Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, Formosa/GO, CEP.: 73.807-745 (já disposto no preâmbulo deste Instrumento).

1.2. A partir do mês de julho de 2021, todas as referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021-SES/GO contidas no **CONTRATO** devem ser tomadas como referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº 049/2021-SES-GO. Mais especificamente:

(a) o objeto do **CONTRATO** passa a ser vinculado às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Formosa - Dr. César Saad Fayad, tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial nº 049/2021-SES-GO;

(b) o **CONTRATO** poderá ser prorrogado até o limite da vigência de eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) de renovação do Contrato de Gestão Emergencial nº 049/2021-SES-GO, mantendo-se as mesmas disposições de rescisão contratual anteriormente previstas; e

(c) em todos os documentos, faturas e notas fiscais emitidos pela **CONTRATADA** nos termos do **CONTRATO** e nos quais, até o mês de junho de 2021, a mesma era obrigada a fazer menção ao Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021, **deve constar expressa menção ao Contrato de Gestão Emergencial nº 049/2021-SES-GO**, sob pena de esses documentos, faturas e notas fiscais serem considerados como não recebidos pelo **IMED**.

1.3. Este Instrumento tem ainda por objeto a locação de um outro Equipamento de Fonte de Suprimento de Ar Comprimido Medicinal (o “Segundo Equipamento de Ar Comprimido Medicinal”), a partir do mês de julho de 2021, conforme e nos termos da Proposta anexa.

1.3.1. Em razão da locação mencionada no item “1.3” acima, o objeto do Contrato, além da manutenção preventiva do “Primeiro Equipamento de Ar

Comprimido Medicinal” e dos 2 (dois) “Equipamentos de Vácuo Clínico”, passa a ser também de locação do “Segundo Equipamento de Ar Comprimido Medicinal”, sendo devido à CONTRATADA, a partir do mês de julho de 2021, a contraprestação mensal de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), assim especificada:

- R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta centavos) pela manutenção preventiva do “Primeiro Equipamento de Ar Comprimido Medicinal” e dos 2 (dois) “Equipamentos de Vácuo Clínico” e suas respectivas redes de distribuição; e

- R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) pela locação do “Segundo Equipamento de Ar Comprimido Medicinal”, estando contemplada sobre esta prestação de serviços de manutenção preventiva.

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Formosa, 30 de junho de 2021.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

---

**NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**

Luzia Rodrigues da Costa

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

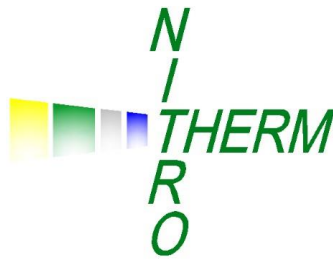
C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:



A

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO,**  
Endereço da sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo - SP  
Att: Engenheiro Magalhaes  
E-mail: [manutencao@hospital-hutrin.org.br](mailto:manutencao@hospital-hutrin.org.br)

### Proposta Comercial

Prezado,

Em continuidade aos assuntos tratados, apresentamos nossa Proposta Técnica - Comercial para fornecimento de Fonte de suprimento de Ar Comprimido Medicinal (complementar) a ser instalado no **Hospital Regional de Formosa (HRF)**, localizado na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, S/n - Parque Laguna II, Formosa - GO, 73814-025, de acordo com as descrições, características e especificações abaixo.

### Escopo

Fornecimento de **Fonte de Suprimento de Ar Comprimido Medicinal** para complementar os equipamentos existentes para atender a demanda crescente de Ar Comprimido Medicinal, como segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Compressor de Ar Rotativo Estacionário de Parafuso SRP 4015E com motor de indução trifásico e purgador eletrônico automático – Marca SCHULZ	PÇ	1
2	Secador de ar 60 PCM/220	PÇ	1

### Valor total do sistema

**R\$ 45.000,00 em 4 (quatro) parcelas de 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais);**

### Condição e Forma de Pagamento

1ª parcela vincenda no ato da entrega dos equipamentos e as demais a cada 30 dias.

Dados bancários:

**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

**Cooperativa:** 5024

**Conta:** 28.165-4

**Nome:** NITROTHERM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**CPF/CNPJ:** 17.350.551/0001-88

### Prazo de Entrega

Até 30 dias após assinatura do contrato ou emissão da ordem de compra

### Modalidade da Instalação e/ou Entrega

CIF Destinatário

### Local de Execução e/ou Entrega

**Hospital Regional de Formosa (HRF)**, localizado na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, S/n – Parque Laguna II, Formosa – GO, 73814-025,

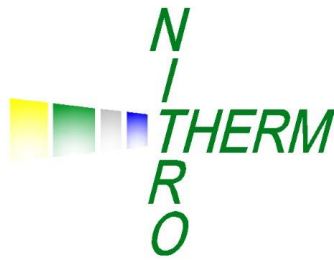
**NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 17.350.551/0001-88 INS. EST: 105526789

Projeto, execução e manutenção de rede de gases medicinais, rede hidráulica de combate a incêndio, venda de gases comprimidos em cilindros e equipamentos.

Rua Getúlio Vargas, 292 - Vila Heliópolis - Terezópolis de Goiás – Goiás

Fone: (62) 98211-5735/99102-1017 – e-mail: [nitrotherm@outlook.com](mailto:nitrotherm@outlook.com)

**Validade da Proposta**

30 dias a contar desta data

**Impostos**

Inclusos nos preços

**Garantia**

Os equipamentos têm garantia durante o período de locação a contar da data de instalação;

**Dados do fornecedor**

Consta no rodapé desta proposta

Terezópolis de Goiás – GO, 28 de junho de 2021.

**Nitrotherm Comércio e Serviço Eireli**

**João Bernardo Frank**

**(41) 991996803**

**Aprovação da Proposta**  
**Aceitamos as condições desta proposta,**

Assinatura:

Nome:

RG:

Carimbo identificador da empresa

**NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 17.350.551/0001-88 INS. EST: 105526789

Projeto, execução e manutenção de rede de gases medicinais, rede hidráulica de combate a incêndio, venda de gases comprimidos em cilindros e equipamentos.

Rua Getúlio Vargas, 292 - Vila Heliópolis - Terezópolis de Goiás – Goiás

Fone: (62) 98211-5735/99102-1017 – e-mail: [nitrotherm@outlook.com](mailto:nitrotherm@outlook.com)